

à abertura dos concursos e regem-se, na parte aplicável, pelo regime jurídico das empreitadas de obras públicas que vigorar no momento, com as necessárias adaptações.

5.º Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 141/88, o preço a pagar pelo IGAPHE ou pelo IGFSS é calculado pela aplicação da fórmula seguinte:

$$P_v = p \times C_f \times C_c \times A_u \times P_c (1-0,85 V_t)$$

em que:

- $p = 0,07$ , quando as despesas com infra-estruturas não tenham sido suportadas pelas autarquias,  $0,11$ , quando as despesas com infra-estruturas tenham sido parcialmente suportadas pelas autarquias, e  $0,15$ , quando as despesas com infra-estruturas tenham sido exclusivamente suportadas pelas autarquias;
- $C_f$  = factor relativo ao nível de conforto do fogo, conforme definido no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 329-A/2000, de 22 de Dezembro. Este factor terá o valor  $1,1$  para as áreas não habitacionais não incluídas nos fogos;
- $C_c = 0,68$ ;
- $A_u$  = área útil, determinada nos termos do RGEU, quer para a parte habitacional, quer para a não habitacional, excluindo a área das garagens quando estas estejam incluídas nos fogos;
- $P_c$  = preço da habitação por metro quadrado de área útil (a determinar nos termos do n.º 1.º da presente portaria);
- $V_t$  = determinável nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 141/88.

28 de Janeiro de 2005. — O Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, *José Luís Fazenda Arnaut Duarte*. — O Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Fernando Mimoso Negrão*.

#### ANEXO

##### Zonas do País a que se refere o n.º 1.º

- Zona I — municípios sede de distrito e municípios de Almada, Amadora, Barreiro, Cascais, Gondomar, Loures, Maia, Matosinhos, Moita, Montijo, Odivelas, Oeiras, Póvoa de Varzim, Seixal, Sintra, Valongo, Vila do Conde, Vila Franca de Xira e Vila Nova de Gaia.
- Zona II — municípios de Abrantes, Albufeira, Alenquer, Caldas da Rainha, Chaves, Covilhã, Elvas, Entroncamento, Espinho, Estremoz, Figueira da Foz, Guimarães, Ílhavo, Lagos, Loulé, Olhão, Palmela, Peniche, Peso da Régua, Portimão, São João da Madeira, Santiago do Cacém, Sesimbra, Silves, Sines, Tomar, Torres Novas, Torres Vedras, Vila Real de Santo António e Vizela.
- Zona III — restantes municípios do continente.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS

### Direcção-Geral de Veterinária

**Despacho n.º 4195/2005 (2.ª série).** — Após publicação na bolsa de emprego público e no jornal *24 Horas* de 16 de Dezembro de 2004 do processo de selecção do titular do cargo de direcção intermédia de 1.º grau (director de serviços) para a Direcção de Serviços de Controlos Veterinários, da Direcção-Geral de Veterinária, deu entrada uma única candidatura para o referido lugar.

Considerando que o candidato licenciado João Pedro Sameiro de Sousa possui o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotado de competência técnica e aptidão para o exercício das funções de direcção e coordenação adequadas ao cargo referido:

Nomeio, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o licenciado João Pedro Sameiro de Sousa no cargo de director de serviços de Controlos Veterinários, desta Direcção-Geral, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos.

Anexa-se síntese da nota curricular académica e profissional do nomeado.

17 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Carlos Agrela Pinheiro*.

#### ANEXO

##### Nota curricular

Nome — João Pedro Sameiro de Sousa.

Data de nascimento — 6 de Janeiro de 1945.

Habilitações — licenciatura em Medicina Veterinária, pela Faculdade de Medicina Veterinária de Lisboa, em 1971.

Lugar do quadro — assessor principal, de nomeação definitiva, da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar.

Em 1971, ingressou no quadro da Brigada de Fomento Agro-Pecuário de São Tomé e Príncipe, como delegado de sanidade pecuária.

Em 1977, foi inspector sanitário no Matadouro Municipal do Porto, requisitado ao quadro geral de adidos pela Direcção-Geral da Pecuária.

De 1980 a 1982, exerceu funções de assessor do Secretário de Estado do Comércio e Indústrias Agrícolas do VI Governo Constitucional, adjunto do Secretário de Estado da Transformação e Mercados do VII Governo Constitucional e adjunto do Secretário de Estado do Comércio do VIII Governo Constitucional.

Desde 1983, desempenha cargos de chefia, nomeadamente chefe da Divisão de Ruminantes da Direcção de Serviços de Produção Animal, da Direcção-Geral de Pecuária; director de serviços de Produção Animal, da mesma Direcção-Geral; director de serviços de Higiene Pública Veterinária, da mesma Direcção-Geral; director de serviços do Controlo de Qualidade dos Produtos, do Instituto da Produção da Protecção Agro-Alimentar; chefe da Divisão do Gabinete das Trocas Intracomunitárias e com Países Terceiros, da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar.

Actualmente, exerce o cargo de director de serviços dos Controlos Veterinários, em regime de substituição, da Direcção-Geral de Veterinária.

**Despacho n.º 4196/2005 (2.ª série).** — Após publicação na bolsa de emprego público e no jornal *24 Horas*, de 6 de Janeiro de 2005, do processo de selecção do titular do cargo de direcção intermédia de 1.º grau (director de serviços) para a Direcção de Serviços de Higiene Pública Veterinária, da Direcção-Geral de Veterinária, deram entrada cinco candidaturas para o referido lugar.

Considerando que o candidato licenciado Miguel José Sardinha Oliveira Cardo possui o perfil mais adequado para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotado de competência técnica e aptidão para o exercício das funções de direcção, coordenação e controlo adequadas ao cargo referido:

Nomeio, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o licenciado Miguel José Sardinha Oliveira Cardo para o cargo de director de serviços de Higiene Pública Veterinária, desta Direcção-Geral, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir do próximo dia 18 de Fevereiro.

Anexa-se síntese da nota curricular académica e profissional do nomeado.

7 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral, *Carlos Agrela Pinheiro*.

#### ANEXO

##### Nota curricular

Nome — Miguel José Sardinha Oliveira Cardo.

Data de nascimento — 25 de Dezembro de 1968.

Habilitações académicas — licenciatura em Medicina Veterinária, em 1994, pela Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

Lugar do quadro — técnico superior de 1.ª classe, de nomeação definitiva, da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste.

Formação complementar:

Concluiu a fase curricular do curso de mestrado em Saúde Pública Veterinária, na Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa;

Completoou, no Reino Unido, o Red/Poultry Meat Official Veterinary Surgeon Training Course para médicos veterinários inspectores sanitários na School of Veterinary Science, University of Bristol, Langford, em conjunto com o Meat Hygiene Service;

Conhecimento dos princípios de HACCP e sua aplicação na segurança alimentar, certificado pelo The Royal Institute of Public Health and Hygiene.

Actividade profissional:

Assistente convidado a 30 % da cadeira de Inspeção Sanitária na Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa;

Inspector sanitário da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, de Abril de 1994 a Setembro de 1997;